



AVALIAÇÃO FASE RECURSAL – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

Diante da narrativa trazida pela Comissão Permanente de Licitação, quanto às razões e contrarrazões apresentadas, posso verificar que a Licitante **INTEGRA SFTWARE LTDA**, não trouxe qualquer fato que inviabiliza-se o presente procedimento, pois todas empresas interessadas tiveram oportunidade iguais e foram prontamente atendidas, em todas as etapas do presente procedimento, não havendo qualquer outra manifestação de irrisignação quanto ao procedimento ou ao resultado, inclusive por parte do 2º colocado no procedimento.

Haja vista total imparcialidade na condução do procedimento e a busca de cumprir as determinações da legislação vigente.

Portanto, diante dos fatos apresentados, julgo improcedente o recurso administrativo da **INTEGRA SFTWARE LTDA**, indefiro os pedidos apresentados.

Diante das informações trazidas e de toda documentação apresentada, reforço a decisão da manutenção da proposta vencedora da empresa **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S/A**, julgando procedente os pedidos apresentados em suas contrarrazões, devendo a mesma ser convocada para realizar a Prova de Conceito, onde deverá demonstrar ser capaz de atender as demandas do objeto do presente procedimento.

De ciência as partes e publique-se no site da Desenvolve MT.

MAYRAN BECKMAN BENICIO
Diretora-Presidente
Desenvolve MT

